

MINUTA PLANO NACIONAL SETORIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

PRINCÍPIOS

- I - o reconhecimento do patrimônio cultural como uma construção coletiva;
- II – o reconhecimento do patrimônio cultural como bem comum e direito coletivo, cuja preservação constitui responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade;
- III – a compreensão do patrimônio como instrumento de promoção do bem viver, do fortalecimento das comunidades e do desenvolvimento social e democrático;
- IV – a promoção da reparação, justiça histórica, representatividade e diversidade social, de gênero, geracional, territorial, étnico-racial e cultural nas políticas de patrimônio;
- V – a ampliação da participação social, inclusiva e acessível das comunidades na gestão das políticas de patrimônio cultural e nos seus processos decisórios;
- VI – a valorização da diversidade dos saberes tradicionais, comunitários e populares;
- VII – a promoção do acesso inclusivo e equitativo aos bens, espaços e benefícios do patrimônio cultural, assegurando sua fruição ampla e participativa;
- VIII – a promoção da educação patrimonial nos processos educativos nos diversos territórios, lugares e abordagens;
- IX – o reconhecimento da igualdade de relevância entre os diferentes tipos, natureza e manifestações de patrimônio cultural; e
- X – o alinhamento aos princípios do Plano Nacional de Cultura para continuidade e articulação entre as políticas culturais.



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

DIRETRIZES GERAIS DO PLANO

I – garantir a coordenação integrada das políticas de patrimônio cultural entre as diferentes esferas de governo e instituições parceiras;

II – assegurar a participação social ampla, acessível, inclusiva e diversa e contínua na formulação e gestão das políticas de patrimônio cultural;

III – fortalecer os governos estaduais, distrital e municipais para atuação corresponsável na preservação do patrimônio cultural;

IV – garantir comunicação transparente e acessível entre poder público e sociedade para a gestão democrática do patrimônio;

V – promover a formação contínua de agentes públicos, sociedade civil e setor privado para qualificar a implementação das políticas de patrimônio cultural;

VI – assegurar estrutura institucional, fomento e financiamento estáveis e permanentes para a preservação e valorização do patrimônio cultural;

VII – disponibilizar publicamente informações, estudos, indicadores e dados sobre o patrimônio cultural para fortalecer o controle social;

VIII – promover a análise de dados como etapa para tomada de decisão baseada em evidências e para o aperfeiçoamento das políticas de patrimônio cultural;

IX – atuar de forma transversal, intersetorial e interseccional nas políticas de patrimônio cultural para promover a inclusão e justiça social;

X – garantir, por meio do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, a governança participativa nos processos e nas instâncias das políticas culturais;

e



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

XI – alinhar as ações às diretrizes do Plano Nacional de Cultura para continuidade e articulação entre as políticas culturais.



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

EIXO 1

Objetivo 1: Estruturar o poder público para a gestão do patrimônio cultural na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Estratégias

- 1.1 Estabelecer marcos normativos e instrumentos de gestão para efetivar a política e ações de preservação e salvaguarda dos bens culturais em todos os níveis da federação;
- 1.2 Criar, manter e fortalecer estruturas administrativas voltadas à gestão do patrimônio cultural, próprias ou integradas a pastas com atribuições convergentes;
- 1.3 Criar e fortalecer programas de formação inicial, continuada e multidisciplinar, com vistas a fomentar o letramento em patrimônio cultural e o desenvolvimento de competências para a atuação, no âmbito do poder público, de gestores, equipes técnicas e conselheiros;
- 1.4 Fortalecer os quadros efetivos de servidores e os planos de carreira para a implementação da política pública de patrimônio cultural, por meio de concursos públicos e de iniciativas de valorização dos trabalhadores da cultura;
- 1.5 Promover a desconcentração territorial das políticas de patrimônio cultural, expandindo a atuação para os interiores dos estados e zonas rurais dos municípios, com atenção aos povos do campo, das águas e das florestas;
- 1.6 Dispor de estruturas e mecanismos regionalizados, interestaduais e intermunicipais, para atuar no campo do patrimônio cultural, como consórcios públicos e demais arranjos institucionais;



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

1.7 Estabelecer estruturas de financiamento estáveis e perenes, envolvendo a descentralização de recursos para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com previsão de dotação orçamentária em cada esfera governamental;

1.8 Instituir mecanismos e canais de integração, comunicação e transparência pelos entes federativos, para viabilizar o controle social sobre as ações governamentais de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural; e

1.9 Identificar, estimular ou propor mecanismos de integração de estados, Distrito Federal e municípios na agenda internacional sobre patrimônio cultural, como forma de aprimorar suas capacidades institucionais e socializar boas práticas, a partir da interface com as normativas, ações de cooperação e programas oriundos do Mercosul, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), UNESCO e demais organismos multilaterais.

Objetivo 2: Fortalecer o controle social e estimular a participação efetiva da sociedade civil nas políticas de patrimônio cultural.

Estratégias

2.1 Realizar processos periódicos de escuta ativa e instituir instâncias permanentes e paritárias que assegurem a participação social, a pluralidade e diversidade, sobretudo de grupos historicamente excluídos, com poder decisório no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das políticas de patrimônio cultural;

2.2 Estimular a organização comunitária, pelas vias formais e informais, para atuar com autonomia e protagonismo na preservação e salvaguarda dos bens culturais nos territórios, de modo a garantir a atuação de detentores, a transmissão geracional e a formação de multiplicadores;



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

2.3 Estimular a elaboração de protocolos de consulta próprios por comunidades indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, como instrumentos para o exercício do direito à consulta prévia, livre e informada, de modo a orientar os processos decisórios que possam afetar seus direitos, territórios e modos de vida, nos termos da Convenção nº 169 da OIT;

2.4 Estabelecer processos formativos de forma não hierárquica e baseada no diálogo entre diferentes saberes, de modo a permitir que grupos e comunidades se apropriem das políticas públicas e imprimam nelas suas próprias visões, experiências e formas de relação com o patrimônio cultural;

2.5 Estimular mecanismos de incentivo e remuneração da participação social na gestão das políticas de patrimônio cultural, de modo a reconhecer a contribuição da sociedade civil na formulação, implementação e acompanhamento das ações de preservação e salvaguarda; e

2.6 Viabilizar a participação ativa dos detentores, mestres e mestras e demais agentes do patrimônio na difusão internacional dos bens culturais brasileiros, por meio da realização de intercâmbios, participação em festivais, fóruns e feiras, a fim de fortalecer a cooperação cultural e os diálogos entre a sociedade civil transnacional.

Objetivo 3: Estimular gestão compartilhada do Patrimônio Cultural, de modo a promover a cooperação entre entes federativos e sociedade civil.

Estratégias



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

3.1 Instituir instâncias permanentes de pactuação e articulação interfederativa, como comissões e câmaras intergovernamentais tripartites, bipartites, regionais e intermunicipais;

3.2 Desenvolver planos integrados de gestão e outros instrumentos de pactuação interfederativa, com metas, financiamentos compartilhados e indicadores para monitoramento e avaliação;

3.3 Estimular, estabelecer, reconhecer e dinamizar redes para preservação do patrimônio cultural, em colaboração entre poder público, sociedade civil, instituições de Ensino Superior e Técnico e demais instituições públicas e privadas;

3.4 Estabelecer e aperfeiçoar ouvidorias, canais de atendimento ao cidadão e demais mecanismos para comunicação direta e permanente entre poder público e sociedade, utilizando meios e linguagens acessíveis e adequadas à diversidade dos usuários;

3.5 Estimular a criação e fortalecimento de canais de comunicação comunitários sobre o patrimônio cultural;

3.6 Realizar busca ativa e estabelecer termos de cooperação cultural entre o poder público e sociedade civil, de forma a reconhecer e fomentar arranjos e iniciativas locais que atuam na preservação e salvaguarda dos bens culturais nos territórios;

3.7 Estimular câmaras técnicas conjuntas de análise e autorização de intervenção em bens acautelados em diferentes esferas federativas; e

3.8 Criar protocolos de fiscalização e vistoria compartilhados entre os entes federativos.

Objetivo 4: Fomentar a inovação na gestão do Patrimônio Cultural com vistas a ampliar direitos e tornar a destinação de recursos mais eficiente e transparente.

Estratégias

4.1 Estabelecer, em todas as esferas federativas, marcos normativos e instrumentos interseccionais e participativos para identificação, reconhecimento e gestão dos bens culturais, de modo a incorporar novas perspectivas que integrem bens de natureza material e imaterial;

4.2 Realizar estudos e levantamentos, de forma participativa, sobre os agentes e ações de patrimônio cultural nas três esferas federativas;

4.3 Promover o intercâmbio de agentes de patrimônio cultural, de modo a prestar assistência técnica e compartilhar boas práticas de gestão entre diferentes instituições e territórios;

4.4 Articular e fortalecer as redes de instituições que se dedicam à pesquisa, ensino e extensão sobre patrimônio cultural, a fim de subsidiar a formulação e o aprimoramento das políticas públicas em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal;

4.5 Promover o uso ferramentas digitais, incluindo plataformas colaborativas e redes sociais, para ampliar o acesso à informação sobre os bens culturais, agentes de patrimônio cultural e territórios;

4.6 Estabelecer rotinas e instrumentos que permitam o monitoramento participativo e integrado da gestão do patrimônio cultural nas diferentes esferas de governo;

4.7 Viabilizar o compartilhamento de dados e documentação para promoção da gestão articulada do patrimônio cultural entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, através da integração de bases de dados e portais de informação públicos;

4.8 Implantar políticas de gestão de riscos, com a realização de inventários, diagnósticos, monitoramento e construção de indicadores de vulnerabilidades dos bens culturais e dos agentes do patrimônio cultural;

4.9 Criar um sistema de informação sobre os arquivos patrimoniais brasileiros, de modo a contribuir para o acesso e preservação da memória coletiva, o fomento à pesquisa, formação de identidade e difusão de narrativas de grupos invisibilizados;

4.10 Incentivar a cooperação internacional Sul-Sul para a produção compartilhada de conhecimento, intercâmbio de agentes do patrimônio e boas práticas de gestão e inovação, de modo a envolver o poder público das três esferas federativas e a sociedade civil;

4.11 Promover o patrimônio cultural através campanhas de amplo alcance, utilizando diferentes formatos, linguagens e meios de comunicação, de modo a dialogar com públicos diversos e despertar interesse e engajamento da sociedade;

4.12 Criar e fortalecer programas para o desenvolvimento de capacidades e competências locais e comunitárias, com vistas à preservação e salvaguarda dos bens culturais;

4.13 Integrar ações de letramento nos programas formativos dos órgãos de controle externo, como os ministérios públicos, casas legislativas e instâncias do sistema de justiça, de modo a contribuir para uma atuação sensível ao contexto cultural do território e alinhada às políticas de preservação e salvaguarda de patrimônio cultural;

4.14 Promover o reconhecimento e a formulação de políticas públicas para a preservação e acesso ao patrimônio cultural digital; e

4.15 Articular a inserção do campo do patrimônio cultural no Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia.

Objetivo 5: Criar e fortalecer mecanismos para articulação, implementação e monitoramento intersetorial e transversal das políticas públicas de patrimônio cultural.

Estratégias

5.1 Estabelecer instâncias e instrumentos de cooperação entre os órgãos responsáveis pelo patrimônio cultural e outras áreas como educação, meio ambiente, turismo, urbanismo, saúde, desenvolvimento social, segurança pública, justiça, ciência e tecnologia, entre outras, com foco na atuação integrada nos territórios e na resposta às realidades locais;

5.2 Integrar a preservação do patrimônio cultural em planos e políticas públicas de defesa civil, adaptação climática, planejamento e desenvolvimento urbano, rural e regional, considerando o patrimônio em programas de habitação, mobilidade urbana, licenciamento ambiental e infraestrutura, entre outros;

5.3 Estabelecer instrumentos de cooperação com as redes estaduais e municipais de educação — do ensino básico, técnico e superior — para fortalecer a abordagem do patrimônio cultural nos contextos formais de ensino e em ações educativas desenvolvidas junto às comunidades;

5.4 Estabelecer parcerias com universidades, institutos federais, Sistema S, instituições de ciência e tecnologia e outras organizações, a fim de promover e fortalecer a educação patrimonial nos territórios;

5.5 Articular com o Poder Legislativo, em todas as esferas federativas, o aprimoramento do arcabouço jurídico que assegura o técnico, a proteção, a valorização e a gestão democrática do patrimônio cultural, respeitando as atribuições, competências e ritos próprios do Poder Executivo;

5.6 Realizar acordos e estabelecer protocolos interinstitucionais para prevenir conflitos, a fim de garantir segurança jurídica na proteção de bens culturais e a atuação em conjunto com o Ministério Público em casos de ameaça ou violação do patrimônio cultural e seus territórios;

5.7 Promover ações de patrimônio cultural em sinergia com os planos nacionais, estaduais, distritais e municipais para juventude, mulheres, promoção da igualdade

racial, criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência e LGBTQIAPN+, população em situação de rua e demais setoriais de direitos humanos;

5.8 Articular ações conjuntas de preservação e salvaguarda de bens culturais no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, em seus diversos programas e políticas setoriais, como a Política Nacional Cultura Viva, os Pontos de Memória e a Política das Artes, Pontos de Memória e Política das Artes; e

5.9 Promover articulação interinstitucional para a prevenção e repressão da importação, exportação e transferência ilícitas de bens culturais em conformidade com a Convenção da Unesco de 1970.

EIXO 2

Objetivo 1: Estabelecer mecanismos para assegurar a equidade, representatividade e reparação na política de patrimônio cultural, com foco na valorização de grupos e territórios historicamente excluídos.

Estratégias

1.1 Fortalecer e incentivar, por meio de ações afirmativas, a participação de representantes de grupos e territórios minorizados nos conselhos de cultura, de patrimônio e nos demais espaços de construção, deliberação e execução sobre a política de patrimônio cultural;

1.2 Promover editais, chamadas públicas e outros instrumentos de fomento voltados especificamente para ações de patrimônio cultural de povos indígenas, povos ciganos, comunidades quilombolas, população LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, entre outros grupos historicamente excluídos;

1.3 Estabelecer políticas e critérios para priorizar o financiamento e a descentralização de recursos para ações e projetos de valorização de bens culturais de grupos minorizados, de modo a combater as desigualdades regionais;

1.4 Investir no desenvolvimento de metodologias e acolher iniciativas da sociedade civil de autoidentificação, promoção e difusão de seus bens culturais, valorizando a diversidade de linguagens, processos e tecnologias sociais;

1.5 Reposicionar os discursos e práticas institucionais, combatendo as lógicas coloniais, racistas e excludentes, por meio da instrução de processos de reconhecimento e gestão de bens culturais que evidenciem as narrativas historicamente invisibilizadas;

1.6 Desconcentrar e democratizar o acesso à política e a fruição do patrimônio cultural para além dos grandes centros urbanos e eixos econômicos, favorecendo os territórios e regiões periféricas e rurais; e

1.6 Assegurar a cooperação internacional para a repatriação de bens culturais transferidos ilegalmente, com foco na integração latino-americana e caribenha.

Objetivo 2: Garantir inclusão, acessibilidade e diversidade nas políticas de patrimônio cultural.

Estratégias

2.1 Incentivar a diversidade linguística em eventos, publicações, peças de comunicação e outros meios de promoção e difusão do patrimônio cultural;

2.2 Criar estratégias de participação e gestão compartilhada voltadas para escuta e inclusão de pessoas com deficiência no planejamento e implementação de projetos e ações de patrimônio cultural;

2.3 Desburocratizar e simplificar processos, observando sempre a linguagem simples e a multiplicidade de meios, como a oralidade, garantindo o pleno acesso, a transparência e o controle social das políticas de patrimônio cultural;

2.4 Garantir acessibilidade aos acervos documentais e às instituições de guarda, ampliando a difusão do patrimônio documental;

2.5 Propiciar que a comunicação e a difusão das políticas de patrimônio cultural sejam feitas de forma diversa e plural, utilizando-se múltiplas tecnologias, meios e linguagens para o alcance de diferentes públicos;

2.6 Assegurar condições adequadas de acesso, visitação e fruição dos bens culturais, promovendo a acessibilidade física, sensorial e intelectual aos diferentes públicos;

2.7 Promover cursos de formação, para os agentes do patrimônio, em acessibilidade, inclusão e direitos dos povos tradicionais, população LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas com deficiência, entre outros grupos historicamente excluídos; e

2.8 "Garantir condições de participação em escutas, audiências e demais atividades públicas relacionadas à preservação do patrimônio cultural com horários, mobilidade, localidades e meios técnicos adequados a cada contexto social.

Objetivo 3: Fortalecer a educação patrimonial como política transversal e estratégica para a valorização de referências culturais, identidades e territórios, com vistas ao desenvolvimento humano e social.

Estratégias

3.1 Articular junto ao Ministério da Educação e às secretarias estaduais, distrital e municipais a inserção da educação patrimonial nos currículos formais, desde a educação básica à superior, assim como a inclusão de mestres e detentores para ministrar atividades formativas;

3.2 Desenvolver ações e programas de capacitação contínua para educadores e gestores públicos, com destaque para referências culturais, saberes tradicionais e contextos regionais de cada território;

3.3 Promover e apoiar a formação de redes de educadores patrimoniais comunitários, de modo a conectar agentes do patrimônio, professores, mestres e detentores de saberes locais;

3.4 Fortalecer e valorizar as celebrações, festas, práticas, ofícios e saberes como instrumentos intrínsecos de transmissão geracional e de educação popular;

3.5 Promover e fomentar ações de educação patrimonial em espaços comunitários, como centro de memórias, museus, centros de referência e casas do patrimônio; e

3.6 Articular, junto ao Ministério do Turismo e as secretarias estaduais, distrital e municipais, a inserção da educação patrimonial e a difusão do Patrimônio cultural, por meio da formação de guias locais e regionais, como mecanismo de valorização e de preservação.

Objetivo 4: Fortalecer o patrimônio cultural como instrumento de garantia de direitos aos grupos detentores.



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

Estratégias

4.1 Apoiar a criação de protocolos de consulta prévia, livre e informada como garantia de direitos ao patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais;

4.2 Estabelecer instâncias de articulação interinstitucional e monitoramento das políticas de patrimônio às políticas de proteção e defesa dos territórios de povos e comunidades tradicionais;

4.3 Promover o direito à participação social e à gestão compartilhada do patrimônio cultural pelas comunidades detentoras;

4.4 Atuar para a garantia da propriedade intelectual e direitos relacionados pelos grupos detentores, sobretudo de povos e comunidades tradicionais, de modo a combater a apropriação cultural e viabilizar a repartição de benefícios; e

4.5 Realizar o acautelamento, nas três esferas federativas, de sítios arqueológicos significativos para povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e comunidades quilombolas, de modo a garantir a integridade física desses bens que representam a plural herança cultural brasileira.

Objetivo 5: Planejar e implementar as políticas de patrimônio cultural com foco nas múltiplas territorialidades.

Estratégias

5.1 Estimular e promover junto a estados, Distrito Federal e municípios um programa de formação, valorização e incentivo aos agentes territoriais que atuam na preservação do patrimônio cultural;



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

5.2 Identificar, Fomentar e promover ações específicas para o reconhecimento e a preservação do patrimônio cultural transnacional e de fronteira, fortalecendo a integração regional latino-americana e caribenha, em cooperação com agências internacionais e organismos de desenvolvimento regional; e

5.3 Desenvolver e apoiar instrumentos de identificação e gestão dos bens culturais pensados a partir das comunidades e seus territórios, adaptando metodologias e processos de patrimonialização.

EIXO 3

Objetivo 1: Democratizar o acesso a instrumentos de fomento ao patrimônio cultural.

Estratégias

1.1 Criar e fortalecer instrumentos de fomento ao patrimônio cultural com ações afirmativas para grupos historicamente vulnerabilizados e povos e comunidades tradicionais;

1.2 Construir instrumentos de fomento inclusivos e editais com formatos simplificados de inscrição e prestação de contas, com linguagem facilitada e critérios de avaliação adaptados à realidade dos proponentes;

1.3 Promover o orçamento participativo para o patrimônio cultural, por meio da instauração de audiências públicas para definição popular da destinação dos recursos;



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

1.4 Instituir mecanismos para garantir a participação de grupos sociais historicamente vulnerabilizados no processo de construção, destinação de recursos, formulação de diretrizes dos editais, seleção e avaliação de projetos;

1.5 Instituir ações de mediação, formação, apoio e assistência técnica e jurídica que promovam o acesso das comunidades aos mecanismos de fomento; e

1.6 Promover busca ativa de agentes, ações e segmentos para serem contemplados por instrumentos de fomento, visando ampliar e diversificar o acesso ao financiamento.

Objetivo 2: Estabelecer mecanismos permanentes e fontes diversificadas de financiamento ao patrimônio cultural.

Estratégias

2.1 Criar e fortalecer leis de incentivo estaduais e municipais para atrair o interesse de empresas, com vistas a fomentar ações de preservação, uso social e valorização do patrimônio cultural nos municípios, promovendo a desconcentração de recursos e o fortalecimento das capacidades institucionais locais;

2.2 Realizar ações de sensibilização com patrocinadores com o objetivo de ampliar a destinação de recurso para o patrimônio cultural através da Lei Rouanet, com vistas a desconcentração e diversificação de territórios e segmentos culturais contemplados;

2.3 Estimular a utilização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura como mecanismo de transferência de recursos interfederativa para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural nos territórios;



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

2.4 Estimular a criação de linhas de crédito direcionados à preservação e salvaguarda de bens culturais, com juros reduzidos e prazos flexíveis, acessíveis a municípios, instituições e comunidades;

2.5 Fomentar a preservação do patrimônio cultural por intermédio de descontos e isenções fiscais locais, como o IPTU e outros impostos;

2.6 Estimular a criação de políticas e programas de distribuição de parcelas de receitas tributárias estaduais para fomentar e consolidar políticas municipais de preservação do patrimônio cultural;

2.7 Criar programas por meio de parcerias público privadas, em âmbito estadual, distrital e municipal, para preservação e salvaguarda do patrimônio;

2.8 Articular junto ao Poder Legislativo a criação e o aprimoramento de mecanismos legais para destinação de parte da arrecadação tributária e dos ganhos econômicos de empreendimentos, atividades turísticas e da exploração de recursos naturais à preservação e salvaguarda do patrimônio cultural local;

2.9 Incentivar a criação de mecanismos legais de destinação financeira voltados ao fortalecimento e à promoção de manifestações do patrimônio cultural que ampliam a arrecadação local, como festividades, celebrações e outras expressões culturais;

2.10 Criar mecanismos de incentivo fiscal para doação de pessoas físicas e jurídicas a fundos de patrimônio cultural;

2.11 Articular junto ao Poder Legislativo a instituição de fundos nacional, estaduais, distrital e municipais de patrimônio cultural para descentralização fundo a fundo e o cofinanciamento entre os entes federados;

2.12 Promover instrumentos que ampliem o acesso a recursos e mecanismos internacionais de apoio à preservação e à salvaguarda do patrimônio cultural; e

2.13 Promover a participação social nos conselhos gestores dos fundos de patrimônio cultural.

Objetivo 3: Fortalecer as redes e sistemas produtivos do patrimônio cultural e promover o desenvolvimento sustentável e o bem viver.

Estratégias

3.1 Promover o uso social, econômico e sustentável do patrimônio cultural, com protagonismo das comunidades e dos detentores, como estratégia de preservação dos bens, fortalecimento das identidades locais e promoção do bem viver;

3.2 Fortalecer as cadeias produtivas do patrimônio cultural por meio de mecanismos de inclusão produtiva, formação de capacidades locais e apoio a modelos comunitários, cooperativos, associativos e de empreendedorismo cultural;

3.3 Articular meios para fomentar a cadeia de ações envolvidas nas práticas tradicionais, incluindo o acesso às matérias primas necessárias a produção dos bens culturais e seus produtos associados, com respeito à preservação do meio ambiente, dos territórios e dos modos de vida das comunidades detentoras;

3.4 Incentivar a circulação, a comercialização e o consumo responsável de bens e produtos associados ao patrimônio cultural, de modo a promover a remuneração justa, repartição de benefícios e respeito aos modos de vida tradicionais;

3.5 Desenvolver e apoiar instrumentos de inovação social e tecnológica aplicados ao patrimônio cultural, incluindo incubadoras, aceleradoras, redes de apoio, plataformas e outras iniciativas voltadas à geração de renda e à sustentabilidade das práticas culturais;

3.6 Realizar pesquisas e levantamentos de dados para identificar o valor econômico gerado, ou que pode ser gerado, pelo patrimônio cultural, para subsidiar a gestão, a atração de investimentos responsáveis e a formulação de políticas públicas;

3.7 Promover mecanismos para a proteção dos direitos coletivos, da propriedade intelectual e das marcas associadas ao patrimônio cultural, prevenindo a apropriação indevida e garantindo a repartição justa de benefícios;

3.8 Apoiar políticas e ações que favoreçam a permanência de comunidades, moradores nos centros históricos, grupos e agentes do patrimônio em seus territórios de referência, reconhecendo a centralidade da dimensão territorial para a sustentabilidade das práticas culturais;

3.9 Promover políticas que incentivem a produção e o manejo sustentáveis, garantindo a preservação e sustentabilidade a longo prazo dos bens culturais associados a recursos naturais;

3.10 Estimular compras e contratações públicas que beneficiem os bens culturais e gerem recursos aos detentores e trabalhadores do patrimônio cultural; e

3.11 Prover espaços para a promoção e divulgação do patrimônio cultural, além de incentivar o uso de espaços e equipamentos públicos por agentes culturais envolvidos na preservação e valorização desse patrimônio.

Objetivo 4: Promover autonomia econômica, acesso a direitos e dignidade para mestres, detentores e trabalhadores do patrimônio cultural;

Estratégias



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

4.1 Estimular a formação de redes, cooperativas, associações, incubadoras e aceleradoras para garantir a autonomia dos agentes do patrimônio cultural na produção e comercialização de produtos e serviço;

4.2 Identificar as diversas formas de hipossuficiência em relação à preservação do patrimônio cultural e promover ações intersetoriais voltadas a essa população;

4.3 Articular políticas de preservação do patrimônio cultural com programas de assistência social, trabalho, habitação, saúde e cuidado, de modo a promover ações coordenadas e complementares.

4.4 Implementar ações e programas contínuos que promovam remuneração aos detentores, mestres e mestras, e demais agentes do patrimônio cultural, por meio de bolsas, mecanismos de transferência de renda, prêmios e vínculos formais de trabalho, inclusive em períodos de interdição e calamidade;

4.5 Atuar na regulação das atividades produtivas vinculadas ao patrimônio cultural, de modo a assegurar condições dignas e valorização profissional para seus detentores e trabalhadores do setor; e

4.6 Orientar e apoiar grupos detentores, povos e comunidades tradicionais na obtenção de registro de marcas, patentes e indicações geográficas, de modo a proteger saberes, produtos e expressões culturais.

EIXO 4

Objetivo 1: Promover a adaptação e resiliência dos territórios e bens culturais por meio do estabelecimento de mecanismos intersetoriais para prevenção e gestão de riscos e



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

ameaças climáticas, assegurando a proteção dos modos de vida e das referências culturais das comunidades.

Estratégias

1.1 Realizar o mapeamento georreferenciado de áreas com bens culturais ameaçados, incluindo territórios indígenas, quilombolas e de demais povos e comunidades tradicionais, com definição de poligonais de proteção ajustadas aos riscos climáticos;

1.2 Fomentar a realização de diagnósticos técnico-científicos participativos, com indicadores de vulnerabilidade de referências culturais, populações e territórios em risco em todos os biomas, com foco nas realidades e demandas locais;

1.3 Incentivar o desenvolvimento de sistemas de monitoramento com integração de informações sobre bens culturais, alerta precoce e acessível ao público, por meio de tecnologias e os conhecimentos locais, em parceria com instituições do Sistema Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais;

1.4 Ampliar e aumentar a frequência da fiscalização, em áreas com referências culturais acauteladas sob risco climático, inclusive em territórios de povos e comunidades tradicionais;

1.5 Inserir o patrimônio cultural nos Planos Diretores, Planos de adaptação climática e nas políticas de ordenamento territorial, com proteção legal e zoneamento participativo;

1.6 Promover escutas ativas para elaboração de projetos de adaptação e mitigação climática, com participação direta das comunidades tradicionais e das populações afetadas, com a valorização de seus saberes, práticas e modos de vida;

1.7 Desenvolver planos e programas de gerenciamento de risco de desastres, habitação popular, arborização, drenagem e requalificação de centros históricos;



Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural

1.8 Estabelecer protocolos de resposta a desastres e eventos climáticos extremos e fomentar ações conjuntas entre órgãos de patrimônio, defesa civil, meio ambiente, saúde e assistência social, com atuação nos níveis municipal, estadual, distrital e federal;

1.9 Estimular a criação de leis estaduais, distrital e municipais de licenciamento ambiental para avaliação de impacto ao patrimônio cultural;

1.10 Estabelecer agendas de atuação interinstitucional junto aos Ministérios Públicos Estaduais e Federal para a garantia dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, bem como a promoção da adaptação climática pelos diversos atores públicos e sociedade civil;

1.11 Investir em tecnologias sustentáveis e soluções baseadas em técnicas tradicionais para intervenções em espaços e equipamentos de uso cultural, edificações e conjuntos históricos tombados, museus comunitários e centros de memória; e

1.12 Estimular e promover a criação e a identificação de fundos, mecanismos financeiros e outros instrumentos, nacionais e internacionais, voltados à adaptação e à resiliência climática do patrimônio cultural, com acesso facilitado para povos e comunidades tradicionais e demais populações vulnerabilizadas.

Objetivo 2: Desenvolver políticas, programas e ações de educação, de participação social, de gestão compartilhada e de governança climática local para preservação do patrimônio cultural.

Estratégias

- 2.1 Estimular programas de educação patrimonial que incorporem abordagens ambientais e climáticas, nos ensinos infantil, fundamental, técnico e superior, com foco na valorização dos territórios culturais e na compreensão dos impactos das mudanças climáticas;
- 2.2 Implementar a governança climática local, por meio da criação de comitês e organização de redes interinstitucionais e comunitárias, para gestão e monitoramento participativo de bens culturais sob riscos climáticos e das populações envolvidas;
- 2.3 Desenvolver materiais educativos e trilhas formativas voltados para sensibilização e formação sobre gestão de riscos climáticos ao patrimônio cultural destinado a gestores e a toda sociedade civil;
- 2.4 Lançar editais específicos para fomento e promoção de práticas culturais ligadas à sustentabilidade ambiental e à adaptação climática, com critérios acessíveis e inclusivos;
- 2.5 Promover e incentivar o Programa Conviver Canteiro Modelo, como forma de democratizar o acesso a recursos e valorizar os saberes e técnicas construtivas tradicionais e comunitárias, para conservação de imóveis residenciais tombados;
- 2.6 Fortalecer o turismo de base comunitária como alternativa de geração de renda, alinhada à preservação do patrimônio cultural e ambiental;
- 2.7 Criar programas de capacitação e intercâmbio para gestores e comunidades de museus comunitários, abordando preservação do patrimônio, sustentabilidade ambiental e tecnologias de comunicação e conservação;
- 2.8 Estimular o debate e desenvolver campanhas educativas integradas, utilizando mídias digitais, rádio comunitária, televisão e espaços culturais, para informar a população sobre riscos climáticos e práticas de preservação do patrimônio cultural; e
- 2.9 Fomentar as redes e sistemas produtivos ligados à preservação de bens culturais, frente às mudanças climáticas.

Objetivo 3: Integrar os saberes ancestrais e os modos de vida dos povos e comunidades tradicionais aos instrumentos de gestão do patrimônio cultural, reconhecendo-os como fundamentos da justiça territorial e climática e da promoção do bem viver.

Estratégias

- 3.1 Promover cartografias participativas e escutas ativas que mapeiem valores culturais, vulnerabilidades e estratégias locais de adaptação;
- 3.2 Destinar recursos a ações de mapeamento e valorização dos sistemas agrícolas e agroalimentares tradicionais, a fim de integrá-los em agendas estratégicas de promoção de segurança alimentar e do bem viver;
- 3.3 Elaborar e implementar planos de conservação dinâmica que estimulem a continuidade e a renovação dos sistemas agrícolas tradicionais, a partir dos saberes locais e dos ciclos ecológicos;
- 3.4 Investir em ações de formação continuada de educadores e gestores públicos, adaptadas às referências culturais dos territórios e contextos regionais, frente à justiça climática para a promoção do bem viver;
- 3.5 Promover ações de educação patrimonial e ambiental voltadas à difusão dos conhecimentos associados aos sistemas agrícolas e agroalimentares tradicionais;
- 3.6 Identificar, de forma participativa, os conhecimentos associados às técnicas construtivas tradicionais para garantir a documentação, manutenção e transmissão dos conhecimentos;

3.7 Viabilizar parcerias com instituições de pesquisa e ensino superior, a fim de mapear mestres e mestras detentoras de ofícios e saberes tradicionais, para ministrar cursos profissionalizantes e de formação em técnicas retrospectivas;

3.8 Destinar fundos da Política Nacional Aldir Blanc, especificamente para comunidades detentoras de patrimônio imaterial, sítios arqueológicos, habitantes de imóveis ou conjuntos tombados, que venham a ser afetadas direta e indiretamente pelas mudanças climáticas;

3.9 Criar mecanismos de incentivo para empresas que apoiem obras, reformas, ações de conservação, manutenção preventiva e restauração de edificações, áreas tombadas e territórios de referência para detentores do patrimônio cultural afetados por eventos climáticos extremos;

3.10 Apoiar projetos de preservação associados a sistemas agrícolas, agroalimentares e extrativistas tradicionais, à segurança alimentar, soberania hídrica e equilíbrio ambiental;

3.11 Fortalecer os estudos e instrumentos de preservação do Patrimônio Genético e de incentivo às comunidades detentoras;

3.12 Apoiar a instrução técnica dos processos de reconhecimento e regularização de territórios quilombolas e indígenas, com vistas a fortalecer a proteção de seus modos de vida, referências culturais e direitos territoriais frente a pressões externas;

3.13 Elaborar instrumentos de gestão compartilhada e proteção dos territórios, envolvendo comunidades tradicionais, órgãos públicos e instituições culturais, para tomada de decisão conjunta sobre preservação, uso sustentável e adaptação climática;

3.14 Inventariar saberes e práticas ancestrais relacionados à água, à terra e à biodiversidade;

3.15 Promover a equidade geracional, assegurando o legado cultural e a valorização dos mais velhos, mestres e mestras, no processo de transmissão de saberes; e

3.16 Reconhecer, salvaguardar e valorizar práticas, tecnologias, saberes, territórios e conhecimentos tradicionais como estratégias de adaptação em áreas sob maior risco climático.

